

## PODER EXECUTIVO

**Art. 53.** No prazo de trinta dias, a contar da vigência deste Decreto, o dirigente de cada órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual designará autoridade ou agente público que lhe seja diretamente subordinado para monitorar e orientar a respectiva unidade no cumprimento da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 54.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual terão trinta dias para adotarem as demais providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 55.** O Poder Executivo Estadual promoverá a capacitação dos servidores para atenderem aos objetivos e procedimentos deste Decreto.

**Art. 56.** Aplica-se subsidiariamente a Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003.

**Art. 57.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANTÔNIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

## DECRETO N.º 36.820, DE 31 DE MARÇO DE 2016

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por equívoco da Administração Pública, o nome do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, **JOÃO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO** não foi incluído no Decreto n.º 21.712 de 23 de fevereiro de 2001;

CONSIDERANDO que é necessário a regularização funcional do referido servidor, para fins de atendimento do seu pedido de exoneração que tramita no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC, e o que mais consta do Processo n.º 011.04678.2016,

## DECRETA

**Art. 1.º** Fica corrigido o Decreto n.º 21.712 de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para fins de incluir o nome do servidor **JOÃO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO**, Professor Integrado, Matrícula n.º 140500-4D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, no referido ato.

**Parágrafo único.** Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam à data de origem do ato retificado.

**Art. 2.º** Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

## DECRETO N.º 36.821, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei n.º 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.356.356,80 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

## ANEXOS DO DECRETO N.º 36.821, DE 31 DE MARÇO DE 2016

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
10 331 0001 2004	0001 A	100	3390				356.356,80			
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>										
2089 Fornecedor de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	100	3390				8.000.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>8.356.356,80</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>8.356.356,80</b>

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	100	9999							356.356,80
			0001 A	100	9999					8.000.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>8.356.356,80</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>8.356.356,80</b>

## DECRETO N.º 36.822, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei n.º 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.040.034,41 (DOZE MILHÕES, QUARENTA MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

JOSE MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.822, DE 31 DE MARÇO DE 2016

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	160	3390				217.270,80			
	0001 A	160	3390				2.532.192,98			
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	160	3390				4.580.171,01			
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3276 2224	0011 A	160	3390				1.212.412,10			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3276 2240	0011 A	160	3390				479.643,00			
2245 Operacionalização da Rede Ceçonha										
10 302 3276 2245	0011 A	160	3390				425.022,02			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3276 2557	0001 A	160	3350				2.593.322,50			
<b>TOTAL</b>										
										12.040.034,41
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										12.040.034,41

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999				2.532.192,98			
	0001 A	160	9999				2.593.322,50			
	0001 A	160	9999				6.914.518,93			
<b>TOTAL</b>										
										12.040.034,41
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										12.040.034,41

## DECRETO Nº 36.823, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização confida no artigo 4º, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

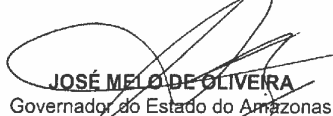
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.166.779,48 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

  
JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO Nº 36.823, DE 31 DE MARÇO DE 2016

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>										
2089 Fornecimento de Medicamentos e Insumos para Rede Assistencial do Estado										
10 303 3258 2089	0001 A	160	3390				49.000,00			
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
1240 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão na Capital										
10 302 3267 1240	0011 P	160	3390				100.500,00			
<b>TOTAL</b>										
										149.500,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										149.500,00

19000 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA  
19101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
21 122 0001 2087	0001 A	230	3390				24.999,99			
<b>TOTAL</b>										
										24.999,99
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										24.999,99

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
2120 Operacionalização dos Programas do Plano Nacional de Segurança Pública										
06 181 3264 2120	0001 A	100	3390				22.669,76			
<b>TOTAL</b>										
										22.669,76
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										22.669,76

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001 A	201	3390				691.000,00			
<b>TOTAL</b>										
										691.000,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										691.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	100	4490				6.600,00			
<b>TOTAL</b>										
										6.600,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										6.600,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b>										
1323 Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva										
12 361 3283 1323	0006 P	146	4440				1.272.009,73			
<b>TOTAL</b>										
										1.272.009,73
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										1.272.009,73
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										2.166.779,48

## ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3258 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>										
2090 Fomenteimento de Medicamentos Especializados	10 303 3258 2090	0001 A	160	3390			2.904,78			
<b>3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE</b>										
1239 Construção e Ampliação da Estrutura Física da Saúde e de Gestão no Interior	10 302 3267 1239	0011 P	160	4490				80.500,00		
<b>3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>										
2163 Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	10 305 3274 2163	0001 A	230	3390			24.999,99			
<b>3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO</b>										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10 302 3276 2224	0011 A	160	3390			6.000,00			
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10 302 3276 2240	0011 A	160	3390			8.129,48			
							51.965,74			
<b>TOTAL</b>							<b>93.999,99</b>	<b>80.500,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>174.499,99</b>

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade	06 122 0001 2001	0001 A	100	3390			22.669,76			
<b>TOTAL</b>							<b>22.669,76</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>22.669,76</b>

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>										
<b>24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>										
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>										
<b>24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>										
<b>FISCAL</b>										
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento	14 422 3269 1222	0001 P	201	3390			400.000,00			
								150.000,00		
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação	14 126 3269 2150	0001 A	201	3390			141.000,00			
<b>TOTAL</b>							<b>541.000,00</b>	<b>150.000,00</b>		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>691.000,00</b>

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade	04 122 0001 2001	0001 A	100	3390			6.600,00			
<b>TOTAL</b>							<b>6.600,00</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>6.600,00</b>

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b>										
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica	12 362 3283 2529	0001 A	146	4490			1.272.009,73			
<b>TOTAL</b>							<b>1.272.009,73</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>1.272.009,73</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										<b>2.166.779,48</b>

## DECRETO Nº 36.824, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.765.879,28 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado do Amazonas

## ANEXO DO DECRETO Nº 36.824, DE 31 DE MARÇO DE 2016

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade	14 122 0001 2001	0001 A	401	3390			16.500,00			
							46.000,00			
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	401	3390				5.000,00			
							64.000,00			
							157.000,00			
							217.500,00			
							590.154,56			
2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação										
14 126 3269 2150	0001 A	401	3390				60.000,00			
							160.282,78			
							806.241,94			
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001 A	401	3390				72.000,00			
2582 Amparo e Valorização ao Defensor Público e aos Servidores da DPE										
14 331 3269 2582	0001 A	401	3390				571.200,00			
<b>TOTAL</b>							<b>2.765.879,28</b>			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>2.765.879,28</b>

## DECRETO Nº 36.825, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 300 - Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2016.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas

ANEXO DO DECRETO Nº 36.825, DE 31 DE MARÇO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	MATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1.º GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>										
2563 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do 1.º Grau										
02 061 3290 2563	0001 A	300	3190		5.600,00					
<b>TOTAL</b>					<b>5.600,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>5.600,00</b>

(\* ) **DECRETO Nº 36.777, DE 11 DE MARÇO DE 2016.**

**ALTERA** o Decreto nº 33.054, de 2012, e o Decreto nº 36.592, de 2015, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 54 da Constituição do Estado do Amazonas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão dos incentivos fiscais concedidos com fulcro no art. 16 da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do referido artigo e no art. 153 da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados os incisos XXII, XXIII e XXIV ao **caput** do art. 1º do Decreto nº 33.054, de 26 de dezembro de 2012, que concede, **ad referendum** do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas, adicional de crédito estímulo e diferimento do lançamento e pagamento do ICMS, com as seguintes redações:

"XXII - receptor de sinal de televisão via transmissão local terrestre; receptor-decodificador de sinais de satélite analógicos e/ou digitalizados de vídeos codificados; todos classificados no código NCM/SH 8528.71;

XXIII - aparelho receptor e decodificador de sinais de vídeo e áudio, codificado na forma analógica e/ou digital para uso em sistemas de TV por assinatura a cabo e/ou MMDS (Multichannel Multipoint Distribution System), NCM/SH 8528.71, exceto receptor de sinal de TV via transmissão local terrestre;

XXIV - aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, NCM/SH 8531.10, exceto os aparelhos residenciais."

**Art. 2º** Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 36.592, de 29 de dezembro de 2015, que prorroga disposições de Decretos que concedem benefícios fiscais, com a seguinte redação:

"Art.4.º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2016, os incisos I, II, IV, VII, VIII, IX, XX, XXI, XXII, XXIII e XXIV do **caput** do art. 1.º do Decreto n.º 33.054, de 2012"

**Art. 3º** Ficam acrescentados os incisos IX, X e XI ao **caput** do art. 8º do Decreto nº 36.592, de 2015, com as seguintes redações:

"IX - receptor de sinal de televisão via transmissão local terrestre; receptor-decodificador de sinais de satélite analógicos e/ou digitalizados de vídeos codificados; todos classificados no código NCM/SH 8528.71;

X - aparelho receptor e decodificador de sinais de vídeo e áudio, codificado na forma analógica e/ou digital para uso em sistemas de TV por assinatura a cabo e/ou MMDS (Multichannel Multipoint Distribution System), NCM/SH 8528.71, exceto receptor de sinal de TV via transmissão local terrestre;

XI - aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, NCM/SH 8531.10, exceto os aparelhos residenciais."

**Art. 4º** As indústrias fabricantes dos produtos descritos nos incisos XXII, XXIII e XXIV do **caput** do art. 1º do Decreto nº 33.054, de 2012, com nível de crédito estímulo de 75% (setenta e cinco por cento), portadoras de decretos concessivos vigentes na data de publicação deste Decreto, deverão solicitar à SEPLANCTI a emissão de novos Laudos Técnicos de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** O gozo dos incentivos ocorrerá somente após a emissão do Laudo Técnico de Inspeção.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogados os incisos III, IV e VI do **caput** do art. 7º do Decreto nº 36.592, de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2016.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado do Amazonas

**AFONSO LOBO MORAES**  
Secretário de Estado da Fazenda

**THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário de Estado de Planejamento,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

(\* ) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreções no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de março de 2016.

**DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO LUIZ DA SILVA TRIBUZY** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, constante do Anexo II, Parte 1, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de março de 2016.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**RAUL ARMÔNIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil